

## PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025-SAAE

Ref. ao Processo 439672/2026

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 006/2025 – SAAE, QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL E A EMPRESA CAPE ÁGUAS NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE**, Autarquia Municipal, instituído pela Lei 88/61, de 08 de agosto de 1961, localizado em Sobral-CE, na Rua Doutor Monte, 563 – Centro – CEP 62.011-200, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.817.778/0001-37, neste ato representado pelo seu Diretor Administrativo/Ordenador de Despesas, o Sr. Igor Vasconcelos Canuto, RG 2004\*\*\*\*\*49 e CPF Nº 062.\*\*\*.\*\*\*-93, residente e domiciliado em Sobral, estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CAPE ÁGUAS NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na cidade de Marechal Deodoro, no estado de Alagoas, sito à Rod. Divaldo Suruagy, BR 424, KM 12 – S/Nº - Via 08 – Distrito Industrial, CEP: 57.160-000, Fone: (19) 3755-4040, inscrita no CNPJ sob o nº 05.862.270/0001-25, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. Cristiane Jaqueline Ramos Cardoso Basan, portadora do RG nº 41\*\*\*\*88 SSP/SP e inscrita no CPF nº 332.\*\*\*.\*\*\*-45, acordam em apostilar o Contrato nº 006/2025 - SAAE, tendo em vista o resultado do Processo P439672/2026, parte integrante do Processo P340862/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº PE24008 - SAAE, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas, que reciprocamente outorgam e aceitam.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo de aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** do prazo de execução do Contrato nº 006/2025-SAAE, que tem como finalidade a Aquisição de Policloreto de Alumínio Líquido 23% (PAC 23%), destinado a atender as demandas das Estações de Tratamento de Água do Saae Sobral.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO**

**2.1.** O período de execução deste aditivo será prorrogado até 1º de abril de 2026, conforme entedimento do item 5.1. do Termo de Referência.

**2.2.** O presente termo tem sua eficácia vinculada ao cumprimento integral de seu objeto. Desta forma, a conclusão total da execução, incluindo a entrega e o recebimento definitivo de todos os bens/serviços, implicará a extinção antecipada do vínculo contratual, ainda que o prazo de vigência estipulado não tenha se esgotado.

**2.3.** A conclusão da execução será formalmente atestada pela **CONTRATANTE** por meio da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, que servirá como marco para o início do processo de encerramento contratual.

**2.4.** A extinção antecipada do contrato não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades e garantias técnicas relativas ao objeto executado, que permanecerão válidas pelos prazos legais e contratuais aplicáveis.

**2.5.** Após o recebimento definitivo, as partes procederão, no prazo de até 90 (noventa) dias, aos acertos financeiros finais e à assinatura do Termo de Encerramento e Quitação, declarando a inexistência de pendências e finalizando todas as obrigações decorrentes deste ajuste, salvo aquelas relativas às garantias.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**3.1.** Os recursos necessários para a execução do presente termo de apostilamento correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, na seguinte dotação orçamentária: 28.02.17.512.0036.2.564. 3.3.90.30.00.1.899.0000.00.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**4.1.** A execução contratual será acompanhada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

**4.2.** A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**5.1.** O presente termo está fundamentado no Contrato nº 006/2025-SAAE e no fundamentado no art. 89, § 2º, da Lei 14.133/2021 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto, bem como os demais termos do Processo nº P439672/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº PE24008 – SAAE.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original e no primeiro termo de apostilamento, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

**6.2.** Fica eleito o foro da Comarca de Sobral – CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo Aditivo, notadamente, os que não puderem ser resolvidos de comum acordo pelas partes contratantes.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente termo de aditivo.

Sobral - CE, data da assinatura digital.

---

Igor Vasconcelos Canuto  
Diretor Administrativo/Ordenador de Despesas  
CONTRATANTE

---

Cristiane Jaqueline Ramos Cardoso Basan  
Representante Legal  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

---

---

Visto:

---

Márcia Wellingta Satiro Justino  
Procuradora Assistente do SAAE Sobral  
OAB-CE 19.789